DECRETO N° 1.900, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 144.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigentes, para alocar despesas decorrentes da reforma do Centro Municipal de Educação Infantil e Fundamental Poçoantense, com recursos da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1.967 de 08 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento Vigente, para alocar despesas decorrentes da reforma do Centro Municipal de Educação Infantil e Fundamental Poçoantense, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:
05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO
01 – Educação Infantil - MDE.
12.365.0110.1006 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEIS.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (565) (0020).....R$ 98.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (577) (0020).....R$ 46.000,00

Art. 2º Servem de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:
05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO
01 – Educação Infantil - MDE.
12.365.0041.2006 – Manutenção da Educação Infantil.
3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio-Alimentação (530) (0020).....R$ 8.500,00
02 – Ensino Fundamental – MDE.
12.361.0047.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (535) (0020).....R$ 30.000,00
3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio-Alimentação (546) (0020).....R$ 15.000,00
12.361.0047.2028 – Transporte Escolar Ensino Fundamental.
3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção (594) (0020).....R$ 25.000,00
12.361.0111.1007 – Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (9105) (0020).....R$ 5.000,00
03 – Secretaria da Educação – MDE.
12.361.0046.2016 – Manutenção da Sec. de Educação.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (506) (0020).....R$ 12.000,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (518) (0020).....R$ 5.500,00

06 – Rec. Vinc. e não Comput. – Infantil.
12.365.0041.2025 – Alimentação Escolar Educação Infantil.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (5057) (0001).....R$ 24.000,00
07 – Rec. Vinc. e não Comput. – Fundamental.
12.361.0047.2027 – Alimentação Escolar Ensino Fundamental.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (589) (0001).....R$ 19.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 08 de dezembro de 2017.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal Adm., Indústria e Comércio